DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/PMP-PI

licitação.

Por essa razão, a licitação tem um fim, tem uma razão de existir que é, selecionar a proposta mais vantajosa, posto que, adquirir o objeto pelo menor preço, embora não seja do interesse do recorrente (pessoa jurídica de direito privado), atende ao interesse público, através da maximização dos recursos públicos. Com efeito, uma vez regular e em conformidade com o edital o julgamento realizado, a ausencia de qualquer relato específico de irregularidade no julgamento da proposta ou dos documentos de habilitação da empresa que ofertou o menor preço, inviabiliza o provimento de recurso apresentado, cujo fundamento se baseia no incoformismo da licitante que não ganhou a licitação e busca a todo custo tumultuar o andamento do processo.

Isso porque, as normas que regem a licitação devem ser interpretadas de modo a ampliar a disputa, além de não afrontar o interesse público, pois se assim não fosse contraria a própria lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) que assim estabelece:

> Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
> **§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação**.

Contudo, de acordo com o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, o dispositivo legal não veicula uma simples discricionariedade ao gestor público, mas sim um verdadeiro dever de ação nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada. De acordo com a melhor exegese da norma, a desclassificação da proposta com base na ausência de atestado de capacidade técnica igual ao objeto da licitação se mostra equivocada. Ou seja, não se mostra razoável exigir do licitante comprove o fornecimento de material idêntico ao licitado, na medida em que, a própria lei fala em objeto compatível.

Em harmonia com as normas legais, em relação aos documentos exigidos como requisito de habilitação, é licito a administração exigir somente aqueles elencados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/1993 em sintonia com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, vejamos:

> *É ilegal e restringe a competitividade do certame licitatório a exigência de documentos de habilitação além daqueles previstos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993.* ***Acórdão 3192/2016-Plenário***

Poderia aqui anexar reiteradas decisões sobre o tema em estudo, todavia, as orientações apresentadas, tem a finalidade de ressaltar que, nessas hipóteses, a análise do julgador, deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

Vale lembrar que, como já repisado o certame licitatório não representa um fim em si mesmo[2], mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Reiterando assim, as sábias palavras do professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital[3]"

Nesta mesma linha de afastar possíveis formalismos excessivos nos atestados, o Tribunal de Contas da União tem posicionamento sólido e inclusive determina que havendo qualquer dúvida nos atestados é dever da Administração Pública realizar a competente diligência:

> **"Recomendação a uma prefeitura municipal para que qualifique, em procedimentos licitatórios com recursos federais, as exigências formais menos relevantes à consecução do objeto licitado, estabelecendo nos editais medidas alternativas em caso de descumprimento dessas exigências por parte dos licitantes, objetivando evitar a desclassificação das propostas, visando a atender ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, sem ferir a isonomia entre os partícipes e a competitividade do certame." (Tribunal de Contas da União, item 9.6.1, TC-002.147/2011-4, Acórdão nº 11.907/2011-Segunda Câmara).**

[2] Maria Cecília Mendes Borges. Disponível em file:///C:/Users/james/Downloads/522-Texto%20do%20artigo-1059-1-10-20151006.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/PMP-PI

Ante o exposto e, considerando os fundamentos de fato e de direito colacionado ao presente julgamento, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa LARISSA SILVA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 39.258.007/0001-43, em face da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio que declarou habilitada da licitação e vencedora do LOTE III e IV da licitação a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.250.142/0001-94 considerando que da análise dos autos, em face dos fundamentos apresentados não se vislumbra outra saída que não seja, julgar **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** as razões de recurso apresentadas pela a empresa recorrente.

Por conseguinte, consoante disposto na legislação e, em obediência aos princípios da publicidade e transparência, determino a publicação do presente julgamento na imprensa oficial do Município, bem como sua inserção no sistema licitações-e do Banco do Brasil para fins de notificação dos representantes das empresas do julgamento realizado. Informo ainda que, inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPL.

Piracuruca-PI, 24 de novembro de 2023.

Oziel da Silva Celestino
Secretário de Administração e Finanças de Piracuruca-PI
Órgão Gerenciador do SRP PMP/PI

Id:0CC5530C435A0C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direitopúblico interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, CNPJ 06.553.887/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Oziel da Silva Celestino, Secretário Municipal, portador do CPF: 922.735.213-91 órgão gerenciador do SRP, doravante denominada **DETENTOR/CONTRATANTE**, e de outro lado, as empresa: **MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 19.703.836/0001-80, sediada na Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, 1636, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF: 577.708.753-15, RG: 1.246.155 SSP-PI, representada pelo seu representante legal o Luiz Carlos de Sousa Machado, inscrito no CPF: 361.588.013-72, RG: 850891 SSP-PI, e a empresa **MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EIRELI**, CNPJ: 04.902.822/0001-19, sediada na Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, 999, Centro, Piracuruca-PI, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF: 577.708.753-15, RG: 1.246.155 SSP-PI, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Administrativo nº 001.0003042/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2023 para Registro de Preço(s) por um período de 12 (doze) meses para Registro de preços, para aquisição de materiais de expediente, para atender a s necessidades das secretariais, fundos e orgãos do municipio dePiracuruca-PI, conforme especificações mínimas definidas no Anexo I do Termo de Referência, tudo, em conformidade nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MPnº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados às secretariais fundos e orgãos do municipio de Piracuruca-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos;

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço relativo ao objeto encontra-se especificado abaixo:

MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 19.703.836/0001-80

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE ALCOOL (AMPLA CONCORRENCIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALCOOL GEL FR 500ML	ASSEPTMAX	UND	11.925	R$ 6,48	R$ 77.274,00
2	ÁLCOOL ETILICO 1000ML	SOL	UND	8.811	R$ 8,00	R$ 70.488,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R$ 147.762,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

LOTE II - MATERIAIS DE EXPEDIENTE ALCOOL (EXCLUSIVO ME e EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALCOOL GEL FR 500ML	ASSEPTMAX	UND	3.975	7,00	R$ 27.825,00
2	ÁLCOOL ETILICO 1000ML	SOL	UND	2.937	R$ 7,00	R$ 20.559,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R$ 48.384,00

LOTE III - MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS (AMPLA CONCORRENCIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA DIARIA CLASSICA NA COR PRETA	FORONI	UNID	34	20,00	R$ 680,00
2	ALFINETE CABEÇA NIQUELADA N°24CX/50 UND	BRW	CX	11	R$ 7,00	R$ 77,00
3	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50 UND	BRW	CX	38	R$ 5,00	R$ 190,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL	RADEX	UNID	259	R$ 12,00	R$ 3.108,00
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	RADEX	UNID	1545	R$ 7,00	R$ 10.815,00
6	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ EM MADEIRA	WMIL	UNID	75	R$ 5,00	R$ 375,00
7	APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO	MASTERPLINT	UNID	1644	R$,0,50	R$ 822,00
8	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	MASTERPLINT	UNID	1500	R$ 2,46	R$ 3.690,00
9	ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDA	DELLO	UNID	606	R$ 17,65	R$ 10.695,90
10	BALÃO TIPO BEXIGA CORES VARIADAS PCT C/50	TOP	PCT	3342	R$8,00	R$ 26.736,00
11	BANDEJA PARA DOCUMENTO EM ACRILICO TRIPLA	DELLO	UNID	213	R$19,00	R$ 4.047,00
12	BASTAO COLA QUENTE GRANDE PCT 50 UND	MARIPEL	UNID	352	R$60,00	R$ 21.120,00
13	BASTAO COLA QUENTE PEQUENA PCT 50 UND	MARIPEL	PCT	352	R$60,00	R$ 21.120,00
14	BOLA DE ISOPOR DE 25MM	ISOESTE	UNID	268	R$ 2,80	R$ 750,40
15	BOLA DE ISOPOR DE 35MM	ISOESTE	UNID	187	R$ 3,60	R$ 673,20
16	BOLA DE ISOPOR DE 45MM	ISOESTE	UNID	187	R$ 5,10	R$ 953,70
17	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UD	MERCUR	CX	45	R$ 24,00	R$ 1.080,00
18	BORRACHA PONTEIRA PCT COM 100 UNID	MERCUR	PCT	511	R$ 33,00	R$ 16.863,00
19	CADERNO 10X1 FLEX	CREDEAL	UNID	712	R$ 14,00	R$ 9.968,00
20	CADERNO DE CALIGRAFIA 1°ANO	BAHIA	UNID	5250	R$ 3,00	R$ 15.750,00
21	CADERNO DESENHO GRANDE	CREDEAL	UNID	1890	R$ 7,00	R$ 13.230,00
22	CADERNO PEQUENO 48FL BROCHURA	FORONI	UNID	6187	R$3,50	R$ 21.654,50
23	CALCULADORA COM 12 DIGITOS	KENKO	UNID	352	R$ 42,00	R$ 14.784,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM TINTA NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	BIC	CX	629	R$ 53,00	R$ 33.337,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM TINTA NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	BIC	CX	550	R$ 53,00	R$ 29.150,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM TINTA NA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 50 UN	BIC	CX	427	R$ 53,00	R$ 22.631,00
27	CANETA PARA ESCRITA EM CD	PILOTO	UND	104	R$ 7,65	R$ 795,60
28	CAPA TRANSPARENTE C/ 100FLS TAMANHO A4	PLASCONY	PCT	493	14,00	R$ 6.902,00
29	CARTOLINA CORES VARIADAS	SÃO DOMINGO	UNID	3984	R$1,30	R$ 5.179,20
30	CARTOLINA DUPLA FACE DIVERSAS CORES	SÃO DOMINGO	FL	636	R$ 1,60	R$ 1.017,60
31	CLASSIFICADOR DUPLO	DELLO	UNID	2511	8,00	R$ 20.088,00
32	CLASSIFICADOR SIMPLES PAPELÃO	DELLO	UNID	2502	R$ 5,00	R$ 12.510,00
33	CLIPE 1/0 CX/100	MEGALIFE	CX	450	R$ 4,25	R$ 1.912,50
34	CLIPE 2/0 CX/100	MEGALIFE	CX	1968	R$ 4,25	R$ 8.364,00
35	CLIPE 3/0 CX/50	BRW	CX	486	R$ 4,25	R$ 2.065,50
36	CLIPE 4/0 CX/50	BRW	CX	2718	R$ 4,50	R$ 12.231,00
37	CLIPE 6/0	BRW	CX	1968	R$ 5,50	R$ 10.824,00
38	CLIPE 8/0	BRW	CX	1668	R$ 5,66	R$ 9.440,88
39	COLA BRANCA 40G	KOALA	UNID	1500	R$ 2,35	R$ 3.525,00
40	COLA BRANCA 90G	KOALA	UNID	1674	R$ 3,10	R$ 5.189,40
41	COLA BRANCA DE 500G	KOALA	UNID	825	9,00	R$ 7.425,00
42	COLA COLORIDA DE 25G CX C/ 04	KOALA	CX	787	R$ 15,00	R$ 11.805,00
43	COLA EM SILICONE FINA FR 90G	KOALA	UND	252	R$ 12,00	R$ 3.024,00
44	COLA GLITER DE 25 G CX C/ 6 POTES	KOALA	CX	973	R$ 23,30	R$ 22.670,90
45	COLA PARA ISOPOR E EVA 45G	KOALA	UND	2046	R$ 4,00	R$ 8.184,00
46	COLCHETE N°11CX/72	BRW	CX	142	R$ 8,00	R$ 1.136,00
47	COLCHETE N°15CX/72 UD	BRW	CX	112	R$ 7,00	R$ 784,00
48	COMPASSO ESCOLAR PLASTICO		UNID	11	R$ 9,00	R$ 99,00
49	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA 18ML C/12 UND	MERCUR	PCT	679	R$ 36,00	R$ 24.444,00
50	ENVELOPE 18X24 SACO	KRAFT	UNID	750	R$ 0,86	R$ 645,00
51	ENVELOPE 26X36 SACO	KRAFT	UNID	750	R$ 0,90	R$ 675,00
52	ENVELOPE 31X41 SACO	KRAFT	UNID	885	R$ 1,00	R$ 885,00
53	ENVELOPE OFICIO 114X229 MM P/ A	KRAFT	UNID	645	R$ 1,00	R$ 645,00
54	ENVELOPE A4 229X324 MM	KRAFT	UNID	4830	R$ 1,00	R$ 4.830,00
55	ENVELOPE OFICIO 240X324 MM	KRAFT	UNID	2925	R$ 1,10	R$ 3.217,50
56	ESPIRAL TAMANHO VARIADO C/50 UND	MARPAX	PCT	375	R$ 9,00	R$ 3.375,00
57	ESTILETE FINO	VONDER	UNID	870	R$ 2,80	R$ 2.436,00
58	ESTILETE GROSSO	VONDER	UNID	825	R$ 4,75	R$ 3.918,75
59	ETIQUETA TRANSPARENTE CARTA 10 FOLHAS INK JET, LASER - TAMANHO 25,4X66,7MM	PIMACO	UNID	37	R$ 18,50	R$ 684,50
60	EVA MEDINDO 40X48 VARIAS CORES	IBEL	FL	9457	R$ 3,40	R$ 32.153,80
61	EVA MEDINDO 48X60 VARIAS CORES	IBEL	FL	277	R$ 4,90	R$ 1.357,30
62	EXTRATOR DE GRAMPO	CARBRINK	UNID	345	R$ 5,00	R$ 1.725,00
63	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 38X50 EUROCEL OU SIMILAR	ADELBRAS	RL	1150	R$ 3,90	R$ 4.485,00
64	FITA DUREX 12X40 EUROCEEL OU SIMILAR	ADELBRAS	RL	735	R$ 2,00	R$ 1.470,00
65	FITA GOMADA CREPE 38X50 EUROCEEL OU SIMILAR	ADERE	RL	2724	R$16,00	R$ 43.584,00
66	FITILHO DE PLASTICO DE 1KG	SUPPLYPACK	RL	271	R$ 11,00	R$ 2.981,00
67	GIZÃO DE CERA CX C/ 12 CORES	KOALA	CX	2427	R$ 8,00	R$ 19.416,00
68	GIZ BRANCO C/40 UND	GIOTTO	CX	37	R$ 7,60	R$ 281,20
69	GIZ DE CERA PEQUENO CX 12 CORES	KOALA	CX	184	R$ 6,00	R$ 1.104,00
70	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS	ADECK	UNID	175	R$49,00	R$ 8.575,00
71	GRAMPEADOR PEQUENO 20 FOLHAS	CIS	UNID	546	R$ 25,00	R$ 13.650,00
72	GRAMPO COBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UND	TRIS	CX	1113	R$ 10,00	R$ 11.130,00
73	HIDROCOR FINO CX COM 12 CORES	TRIS	CX	112	R$ 6,00	R$ 672,00
74	HIDROCOR GROSSO COMPACTOR COLOR OU SIMILAR CX C/ 12 UND	TRIS	CX	112	R$ 19,00	R$ 2.128,00
75	HIDROCOR GROSSO COMPACTOR COLOR OU SIMILAR CX C/ 6 CORES	TRIS	CX	112	R$ 12,00	R$ 1.344,00
76	LAMINA DE ESTILETE LARGO TUBO COM 12UND	CIS	CX	37	R$ 5,00	R$ 185,00
77	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 CORES	LEO E LEO	CX	3315	R$6,50	R$ 21.547,50
78	LAPIS DE COR PEQUENA CX C/ 12 CORES	LEO E LEO	CX	222	R$ 4,00	R$ 888,00
79	LAPIS HB N°2 CX C/50 UND	BIC	CX	187	R$18,00	R$ 3.366,00
80	LAPIS PRETO N°02 COMUM CX. C/ 144 UND	LEO E LEO	CX	716	R$ 48,00	R$ 34.368,00
81	LIGA DE ELASTICO N°18 PACOTE C/ 100G	MERCUR	PCT	211	R$ 7,00	R$ 1.477,00
82	LIVRO ATA 100FL	TILIBRA	UNID	868	R$ 17,00	R$ 14.756,00
83	LIVRO DE PONTO 100 FLS	TILIBRA	UNID	75	R$ 18,00	R$ 1.350,00
84	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	TILIBRA	UNID	318	R$8,00	R$ 2.544,00
85	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	QB20 GRANP LINE	UNID	375	R$4,50	R$ 1.687,50
86	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PILOT BOARD MASTER DURE LIQUID INK REDONDA MEDIA OU SIMILAR	PILOTO	UNID	3411	R$ 15,00	R$ 51.165,00
87	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	DESART	UNID	1056	R$ 4,50	R$ 4.752,00
88	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	MASTERPLINT	UNID	1150	R$ 3,00	R$ 3.450,00
89	MASSA DE MODELAR GRANDE CX C/12 CORES	KOALA	UNID	2622	R$8,00	R$ 20.976,00
90	MOLHA DEDO	RADEX	UNID	213	R$ 6,65	R$ 1.416,45
91	PERCEVEJO CX C/ 100 UND	CIS	CX	205	R$ 5,83	R$ 1.195,15
92	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FLS	CIS	UNID	318	R$39,00	R$ 12.402,00
93	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 25 FLS	CIS	UNID	241	R$ 25,00	R$ 6.025,00
94	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 50 FLS	CIS	UNID	225	R$38,00	R$ 8.550,00
95	PINCEL DE PELO N 12	CONDOR	UNID	825	R$ 3,75	R$ 3.093,75
96	PINCEL DE PELO N 20	CONDOR	UNID	915	R$ 3,70	R$ 3.385,50
97	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	SNAUZER	UNID	298	R$ 45,00	R$ 13.410,00
98	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	SNAUZER	UNID	298	R$ 44,00	R$ 13.112,00
99	PLACA DE ISOPOR 10MM	ISOESTE	UNID	150	R$ 5,90	R$ 885,00
100	PLACA DE ISOPOR 15MM	ISOESTE	UNID	552	R$ 7,65	R$ 4.222,80
101	PLACA DE ISOPOR 20MM	ISOESTE	UNID	597	R$ 10,00	R$ 5.970,00
102	PLACA DE ISOPOR 25MM	ISOESTE	UNID	525	R$ 12,75	R$ 6.693,75
103	PLACA DE ISOPOR 50MM	ISOESTE	UNID	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
104	PORTA DUREX PEQUENO	PLASCONY	UNID	187	R$7,00	R$ 1.309,00
105	PRANCHETA TRADICIONAL	WMIL	UNID	1101	R$11,00	R$ 12.111,00
106	QUADRO BRANCO EM ACRILICO MOLDURA EM ALUMINIO 200X120	STALO	UNID	97	R$241,70	R$ 23.444,90

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

107	QUADRO BRANCO EM ACRILICO MOLDURA EM ALUMINIO 300X120	STALO	UNID	15	R$ 410,00	R$ 6.150,00
108	QUADRO PARA AVISO DE FELTRO, MEDINDO 50X70 BORDA DE ALUMINIO	STALO	UNID	93	R$47,00	R$ 4.371,00
109	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	WALLEU	UNID	588	R$ 1,70	R$ 999,60
110	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM	WALLEU	UNID	298	R$ 4,10	R$ 1.221,80
111	TABUADA DO ESTUDANTE SIMPLES	BAHIA	UNID	3750	R$ 0,80	R$ 3.000,00
112	TECIDO TNT VARIAS CORES	SANTA FÉ	MT	11400	R$ 3,90	R$ 44.460,00
113	TESOURA COMUM GRANDE DE 21CM	CIS	UNID	718	R$9,00	R$ 6.462,00
114	TESOURA DE PICOTAR	CIS	UNID	120	R$ 8,50	R$ 1.020,00
115	TESOURA SEM PONTA PEQUENA 13CM	CIS	UNID	1512	R$ 4,25	R$ 6.426,00
116	TINTA GUACHE CX COM 06 UNIDADES	KOALA	CX	1834	R$ 7,70	R$ 14.121,80
117	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO FR 15ML	RADEX	UNID	316	R$ 7,00	R$ 2.212,00
118	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO FRASCO DE 500ML	PIT STOP	UNID	163	R$ 130,00	R$ 21.190,00
119	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS FR 15ML	RADEX	UNID	37	R$ 28,00	R$ 1.036,00
120	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	ACRILEX	UNID	255	R$ 4,30	R$ 1.096,50
121	TRILHO P/ CLASSIFICADOR DE METAL CX 50 PARES ACC	CIS	CX	37	R$ 11,00	R$ 407,00
122	EVA MEDINDO 40X48 COM GLITTER VARIAS CORES	IBEL	FL	1500	R$ 6,30	R$ 9.450,00
123	FITA DUPLA FACE 12MM X 2M	3M	RL	45	R$ 13,00	R$ 585,00
124	BARBANTE DE SISAL 130M	SISALSUL	RL	112	R$ 8,65	R$ 968,80
125	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, ACC, GALVANIZADO, 12X6 MM COM 5000 GRAMPOS	CIS	CX	45	R$ 10,65	R$ 479,25
126	PASTA AZ LOMBO LARGO	DELLO	UNID	37	R$ 25,00	R$ 925,00
127	PASTA PVC C/ ABA ELASTICA 10 MM	DELLO	UNID	1500	R$3,50	R$ 5.250,00
128	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM	DELLO	UNID	375	R$ 7,20	R$ 2.700,00
129	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISORIAS	DELLO	UNID	90	R$29,00	R$ 2.610,00
130	PASTA SUSPENSA MARMORZADA	DELLO	UNID	1500	R$ 5,40	R$ 8.100,00
	VALOR TOTAL DO LOTE III					R$ 1.058.365,38

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EIRELI, CNPJ: 04.902.822/0001-19

LOTE IV MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS (EXCLUSIVO ME E EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA DIARIA CLASSICA NA COR PRETA	CREDEAL	UNID	12	R$ 30,00	R$ 360,00
2	ALFINETE CABEÇA NIQUELADA Nº24CX/50 UND	ACC	CX	4	R$ 6,95	R$ 27,80
3	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50 UND	ACC	CX	13	R$ 3,75	R$ 48,75
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL	RADEX	UNID	87	R$ 8,95	R$ 778,65
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	RADEX	UNID	515	R$ 8,95	R$ 4.609,25
6	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ EM MADEIRA	RADEX	UNID	25	R$ 4,95	R$ 123,75
7	APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO	LEO LEO	UNID	548	R$ 0,50	R$ 274,00
8	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	LEO LEO	UNID	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00
9	ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDA	POLIBRAS	UNID	202	R$ 7,50	R$ 1.515,00
10	BALÃO TIPO BEXIGA CORES VARIADAS PCT C/50	SÃO ROQUE	PCT	1114	R$ 7,75	R$ 8.633,50
11	BANDEJA PARA DOCUMENTO EM ACRILICO TRIPLA	WALEU	UNID	71	R$ 67,00	R$ 4.757,00
12	BASTAO COLA QUENTE GRANDE PCT 50 UND	RENDICOLLA	UNID	118	R$ 87,50	R$ 10.325,00
13	BASTAO COLA QUENTE PEQUENA PCT 50 UND	RENDICOLLA	PCT	118	R$ 50,00	R$ 5.900,00
14	BOLA DE ISOPOR DE 25MM	ISOESTE	UNID	90	R$ 0,75	R$ 67,50
15	BOLA DE ISOPOR DE 35MM	ISOESTE	UNID	63	R$ 1,00	R$ 63,00
16	BOLA DE ISOPOR DE 45MM	ISOESTE	UNID	63	R$ 1,50	R$ 94,50
17	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UD	MERCUR	CX	15	R$ 49,95	R$ 749,25
18	BORRACHA PONTEIRA PCT COM 100 UNID	MERCUR	PCT	171	R$ 27,50	R$ 4.702,50
19	CADERNO 10X1 FLEX	JANDAIA	UNID	238	R$ 18,95	R$ 4.510,10
20	CADERNO DE CALIGRAFIA 1°ANO	JANDAIA	UNID	1750	R$ 2,75	R$ 4.812,50
21	CADERNO DESENHO GRANDE	JANDAIA	UNID	630	R$ 5,50	R$ 3.465,00
22	CADERNO PEQUENO 48FL BROCHURA	JANDAIA	UNID	2063	R$ 2,95	R$ 6.085,85
23	CALCULADORA COM 12 DIGITOS	BRW	UNID	118	R$ 35,50	R$ 4.189,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITAMÉDIA, COM TINTA NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	BIC	CX	210	R$ 49,90	R$ 10.479,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITAMÉDIA, COM TINTA NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	BIC	CX	184	R$ 49,90	R$ 9.181,60
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM TINTA NA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 50 UN	BIC	CX	143	R$ 49,90	R$ 7.135,70
27	CANETA PARA ESCRITA EM CD	PILOT	UND	35	R$ 5,50	R$ 192,50
28	CAPA TRANSPARENTE C/ 100FLS TAMANHO A4	MARPAX	PCT	165	R$ 40,00	R$ 6.600,00
29	CARTOLINA CORES VARIADAS	VMP	UNID	1328	R$ 1,00	R$ 1.328,00
30	CARTOLINA DUPLA FACE DIVERSAS CORES	VMP	FL	212	R$ 1,75	R$ 371,00
31	CLASSIFICADOR DUPLO	DELLO	UNID	837	R$ 4,95	R$ 4.143,15
32	CLASSIFICADOR SIMPLES PAPELÃO	DELLO	UNID	834	R$ 4,95	R$ 4.128,30
33	CLIPE 1/0 CX/100	BRW	CX	150	R$ 1,95	R$ 292,50
34	CLIPE 2/0 CX/100	BRW	CX	656	R$ 2,95	R$ 1.935,20
35	CLIPE 3/0 CX/50	BRW	CX	162	R$ 2,25	R$ 364,50
36	CLIPE 4/0 CX/50	BRW	CX	906	R$ 2,50	R$ 2.265,00
37	CLIPE 6/0	BRW	CX	656	R$ 3,75	R$ 2.460,00
38	CLIPE 8/0	BRW	CX	556	R$ 4,75	R$ 2.641,00
39	COLA BRANCA 40G	KOALA	UNID	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
40	COLA BRANCA 90G	KOALA	UNID	558	R$ 2,95	R$ 1.646,10
41	COLA BRANCA DE 500G	KOALA	UNID	275	R$ 23,50	R$ 6.462,50
42	COLA COLORIDA DE 25G CX C/ 04	KOALA	CX	263	R$ 8,50	R$ 2.235,50
43	COLA EM SILICONE FINA FR 90G	RENDICOLLA	UND	84	R$ 7,95	R$ 667,80
44	COLA GLITER DE 25 G CX C/ 6 POTES	KOALA	CX	325	R$ 17,75	R$ 5.768,75
45	COLA PARA ISOPOR E EVA 45G	KOALA	UND	682	R$ 7,95	R$ 5.421,90
46	COLCHETE Nº11CX/72	BRW	CX	48	R$ 13,75	R$ 660,00
47	COLCHETE Nº15CX/72 UD	BRW	CX	38	R$ 16,50	R$ 627,00
48	COMPASSO ESCOLAR PLASTICO	CIS	UNID	4	R$ 8,50	R$ 34,00
49	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA 18ML C/12 UND	BIC	PCT	227	R$ 12,00	R$ 2.724,00
50	ENVELOPE 18X24 SACO	SCRITY	UNID	250	R$ 0,75	R$ 187,50
51	ENVELOPE 26X36 SACO	SCRITY	UNID	250	R$ 0,75	R$ 187,50
52	ENVELOPE 31X41 SACO	SCRITY	UNID	295	R$ 0,75	R$ 221,25
53	ENVELOPE OFICIO 114X229 MM P/ A	SCRITY	UNID	215	R$ 0,75	R$ 161,25
54	ENVELOPE A4 229X324 MM	SCRITY	UNID	1610	R$ 1,00	R$ 1.610,00
55	ENVELOPE OFICIO 240X324 MM	SCRITY	UNID	975	R$ 0,75	R$ 731,25
56	ESPIRAL TAMANHO VARIADO C/50 UND	MARES	PCT	125	R$ 125,00	R$ 15.625,00
57	ESTILETE FINO	GATTE	UNID	290	R$ 1,95	R$ 565,50
58	ESTILETE GROSSO	GATTE	UNID	275	R$ 2,75	R$ 756,25
59	ETIQUETA TRANSPARENTE CARTA 10 FOLHAS INK JET, LASER - TAMANHO25,4X66,7MM	COLACRIL	UNID	13	R$ 12,75	R$ 165,75
60	EVA MEDINDO 40X48 VARIAS CORES	IBEL	FL	3153	R$ 3,50	R$ 11.035,50
61	EVA MEDINDO 48X60 VARIAS CORES	IBEL	FL	93	R$ 2,50	R$ 232,50
62	EXTRATOR DE GRAMPO	BRW	UNID	115	R$ 2,50	R$ 287,50
63	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 38X50 EUROCEL OU SIMILAR	EUROCEL	RL	384	R$ 5,50	R$ 2.112,00
64	FITA DUREX 12X40 EUROCEL OU SIMILAR	EUROCEL	RL	245	R$ 2,95	R$ 722,75
65	FITA GOMADA CREPE 38X50 EUROCEL OU SIMILAR	EUROCEL	RL	908	R$ 16,95	R$ 15.390,60
66	FITILHO DE PLASTICO DE 1KG	CYCLOPACK	RL	91	R$ 5,95	R$ 541,45
67	GIZÃO DE CERA CX C/ 12 CORES	KOALA	CX	809	R$ 6,75	R$ 5.460,75
68	GIZ BRANCO C/40 UND	DELTA	CX	13	R$ 4,50	R$ 58,50
69	GIZ DE CERA PEQUENO CX 12 CORES	KOALA	CX	62	R$ 4,25	R$ 263,50
70	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS	MASTERPRINT	UNID	59	R$ 75,95	R$ 4.481,05
71	GRAMPEADOR PEQUENO 20 FOLHAS	MASTERPRINT	UNID	182	R$ 12,95	R$ 2.356,90
72	GRAMPO COBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UND	BRW	CX	371	R$ 2,50	R$ 927,50
73	HIDROCOR FINO CX COM 12 CORES	COMPACTOR	CX	38	R$ 11,75	R$ 446,50
74	HIDROCOR GROSSO COMPACTOR COLOR OU SIMILAR CX C/ 12 UND	COMPACTOR	CX	38	R$ 15,95	R$ 606,10
75	HIDROCOR GROSSO COMPACTOR COLOR OU SIMILAR CX C/ 6 CORES	COMPACTOR	CX	38	R$ 8,00	R$ 304,00
76	LAMINA DE ESTILETE LARGO TUBO COM 12UND	CIS	CX	13	R$ 6,50	R$ 84,50
77	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 CORES	LEO LEO	CX	1105	R$ 7,95	R$ 8.784,75
78	LAPIS DE COR PEQUENA CX C/ 12 CORES	LEO LEO	CX	74	R$ 6,95	R$ 514,30
79	LAPIS HB Nº2 CX C/50 UND	LEO LEO	CX	63	R$ 30,00	R$ 1.890,00
80	LAPIS PRETO Nº02 COMUM CX. C/ 144 UND	LEONORA	CX	239	R$ 72,50	R$ 17.327,50
81	LIGA DE ELASTICO Nº18 PACOTE C/ 100G	MERCUR	PCT	71	R$ 11,50	R$ 816,50
82	LIVRO ATA 100FL	TILIBRA	UNID	290	R$ 18,95	R$ 5.495,50
83	LIVRO DE PONTO 100 FLS	TILIBRA	UNID	25	R$ 23,95	R$ 598,75
84	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	SÃO DOMINGO	UNID	106	R$ 12,95	R$ 1.372,70
85	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	BRW	UNID	125	R$ 8,95	R$ 1.118,75
86	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PILOT BOARD MASTERDURE LIQUID INK REDONDA MEDIA OU SIMILAR	BRW	UNID	1137	R$ 13,95	R$ 15.861,15
87	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	BRW	UNID	352	R$ 8,95	R$ 3.150,40
88	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	MASTERPRINT	UNID	384	R$ 2,25	R$ 864,00
89	MASSA DE MODELAR GRANDE CX C/12 CORES	KOALA	UNID	874	R$ 7,95	R$ 6.948,30
90	MOLHA DEDO	RADEX	UNID	72	R$ 2,95	R$ 212,40
91	PERCEVEJO CX C/ 100 UND	BRW	CX	69	R$ 6,95	R$ 479,55
92	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FLS	MASTERPRINT	UNID	106	R$ 220,00	R$ 23.320,00
93	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 25 FLS	MASTERPRINT	UNID	81	R$ 25,90	R$ 2.097,90
94	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 50 FLS	MASTERPRINT	UNID	75	R$ 163,00	R$ 12.225,00
95	PINCEL DE PELO N 12	LEO LEO	UNID	275	R$ 3,50	R$ 962,50
96	PINCEL DE PELO N 20	LEO LEO	UNID	305	R$ 8,95	R$ 2.729,75
97	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	CIS	UNID	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00
98	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	CIS	UNID	100	R$ 22,95	R$ 2.295,00
99	PLACA DE ISOPOR 10MM	ISOESTE	UNID	50	R$ 4,50	R$ 225,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

100	PLACA DE ISOPOR 15MM	ISOESTE	UNID	184	R$ 6,50	R$ 1.196,00
101	PLACA DE ISOPOR 20MM	ISOESTE	UNID	199	R$ 11,50	R$ 2.288,50
102	PLACA DE ISOPOR 25MM	ISOESTE	UNID	175	R$ 14,50	R$ 2.537,50
103	PLACA DE ISOPOR 50MM	ISOESTE	UNID	50	R$ 18,95	R$ 947,50
104	PORTA DUREX PEQUENO	WALEU	UNID	63	R$ 16,95	R$ 1.067,85
105	PRANCHETA TRADICIONAL	STALO	UNID	367	R$ 9,00	R$ 3.303,00
106	QUADRO BRANCO EM ACRILICO MOLDURA EM ALUMINIO 200X120	STALO	UNID	33	R$ 150,00	R$ 4.950,00
107	QUADRO BRANCO EM ACRILICO MOLDURA EM ALUMINIO 300X120	STALO	UNID	5	R$ 377,05	R$ 1.885,25
108	QUADRO PARA AVISO DE FELTRO, MEDINDO 50X70 BORDA DE ALUMINIO	STALO	UNID	31	R$ 120,00	R$ 3.720,00
109	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	UNID	196	R$ 1,50	R$ 294,00
110	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM	WALEU	UNID	100	R$ 3,95	R$ 395,00
111	TABUADA DO ESTUDANTE SIMPLES	TILIBRA	UNID	1250	R$ 2,00	R$ 2.500,00
112	TECIDO TNT VARIAS CORES	SANTA FÉ	MT	3800	R$ 3,50	R$ 13.300,00
113	TESOURA COMUM GRANDE DE 21CM	MASTERPRINT	UNID	240	R$ 9,75	R$ 2.340,00
114	TESOURA DE PICOTAR	MASTERPRINT	UNID	40	R$ 5,50	R$ 220,00
115	TESOURA SEM PONTA PEQUENA 13CM	GATTE	UNID	504	R$ 4,75	R$ 2.394,00
116	TINTA GUACHE CX COM 06 UNIDADES	KOALA	CX	612	R$ 5,50	R$ 3.366,00
117	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO FR 15ML	RADEX	UNID	106	R$ 5,50	R$ 583,00
118	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO FRASCO DE 500ML	RADEX	UNID	55	R$ 89,90	R$ 4.944,50
119	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS FR 15ML	RADEX	UNID	13	R$ 6,95	R$ 90,35
120	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	ACRILEX	UNID	85	R$ 4,50	R$ 382,50
121	TRILHO P/ CLASSIFICADOR DE METAL CX 50 PARES ACC	ACC	CX	13	R$ 25,00	R$ 325,00
122	EVA MEDINDO 40X48 COM GLITTER VARIAS CORES	IBEL	FL	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00
123	FITA DUPLA FACE 12MM X 2M	EUROCEL	RL	15	R$ 10,00	R$ 150,00
124	BARBANTE DE SISAL 130M	SISALTEC	RL	38	R$ 7,95	R$ 302,10
125	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, ACC, GALVANIZADO, 12X6 MM COM 5000 GRAMPOS	BRW	CX	15	R$ 7,75	R$ 116,25
126	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	UNID	13	R$ 24,50	R$ 318,50
127	PASTA PVC C/ ABA ELASTICA 10 MM	DELLO	UNID	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
128	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM	DELLO	UNID	125	R$ 6,95	R$ 868,75
129	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISORIAS	POLIBRAS	UNID	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
130	PASTA SUSPENSA MARMORZADA	DELLO	UNID	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE IV						R$ 392.000,00

LOTE V MATERIAIS DE EXPEDIENTE PAPEL (AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	PAPEL A4 COLORIDO, MED 210X297, 75G RESMA COM 100 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	9.150	R$ 7,90	R$ 72.285,00
02	PAPEL A4, MEDINDO 210X297, RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	23.526	R$ 22,00	R$ 517.572,00
03	PAPEL CAMURÇA FLS VARIADAS	V.M.P	FOLHA	2.697	R$ 1,50	R$ 4.045,50
04	PAPEL CARBONO CX C/ 100 FOLHAS DE 01 FACE	RADEX	CX	4.800	R$ 50,00	R$ 240.000,00
05	PAPEL CARTAO CARTAZ KB 48X66	V.M.P	FOLHA	6.405	R$ 1,75	R$ 11.208,75
06	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	V.M.P	FOLHA	2.250	R$ 1,50	R$ 3.375,00
07	PAPEL COLORSET 48X66	V.M.P	FOLHA	1.572	R$ 1,75	R$ 2.751,00
08	PAPEL COM PAUTA	V.M.P	FOLHA	1.500	R$ 0,25	R$ 375,00
09	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES	V.M.P	FOLHA	4.779	R$ 1,50	R$ 7.168,50
10	PAPEL JORNAL RESMA C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	750	R$ 11,95	R$ 8.962,50
11	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	V.M.P	FOLHA	2.340	R$ 1,00	R$ 2.340,00
12	PAPEL LINHO 180G DIVERSAS CORES	OFF PAPER	FOLHA	750	R$ 1,50	R$ 1.125,00
13	PAPEL MADEIRA	VMP	FOLHA	4.161	R$ 1,50	R$ 6.241,50
14	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	VMP	FOLHA	1.875	R$ 1,50	R$ 2.812,50
15	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216X330 RESMA C/ 500FLS	CHAMEX	RESMA	1.920	R$ 20,00	R$ 38.400,00
16	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	V.M.P	FL	3.180	R$ 0,75	R$ 2.385,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE V						R$ 921.047,25

LOTE VI MATERIAIS DE EXPEDIENTE PAPEL (EXCLUSIVO ME E EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL A4 COLORIDO, MED 210X297, 75G RESMA COM 100 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	3.050	R$ 7,90	R$ 24.095,00
02	PAPEL A4, MEDINDO 210X297, RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	7.842	R$ 22,00	R$ 172.524,00
03	PAPEL CAMURÇA FLS VARIADAS	V.M.P	FOLHA	899	R$ 1,49	R$ 1.339,51
04	PAPEL CARBONO CX C/ 100 FOLHAS DE 01 FACE	RADEX	CX	1.600	R$ 33,33	R$ 53.328,00
05	PAPEL CARTAO CARTAZ KB 48X66	V.M.P	FOLHA	2.135	R$ 1,75	R$ 3.736,25
06	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	V.M.P	FOLHA	750	R$ 1,50	R$ 1.125,00
07	PAPEL COLORSET 48X66	V.M.P	FOLHA	524	R$ 1,74	R$ 911,76
08	PAPEL COM PAUTA	V.M.P	FOLHA	500	R$ 0,26	R$ 130,00
09	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES	V.M.P	FOLHA	1.593	R$ 1,50	R$ 2.389,50
10	PAPEL JORNAL RESMA C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	250	R$ 11,89	R$ 2.972,50
11	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	V.M.P	FOLHA	780	R$ 1,00	R$ 780,00
12	PAPEL LINHO 180G DIVERSAS CORES	OFF PAPER	FOLHA	250	R$ 1,48	R$ 370,00
13	PAPEL MADEIRA	VMP	FOLHA	1.387	R$ 1,49	R$ 2.066,63
14	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	VMP	FOLHA	625	R$ 1,49	R$ 931,25
15	PAPEL OFICIO 2, MEDINDO 216X330 RESMA C/ 500FLS	CHAMEX	RESMA	640	R$ 19,54	R$ 12.505,60
16	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	V.M.P	FL	1.060	R$ 0,75	R$ 795,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE VI						R$ 280.000,00

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

2.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda apresentada, não havendo a necessidade de pedido mínimo para que a empresa detentora do preço registrado realize o fornecimento dos materiais durante a vigência daARP.

3. DO REAJUSTE

3.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de comercialização do produto maiso lucro, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

3.2. Durante a vigência da ARP os preços se manterão fixos e irreajustáveis, salvo os casos constantes nalegislação, para restabelecer as condições e o equilíbrio econômico financeiro da contratação, devendo ser aplicadas as disposições legais que regem os reajustes, revisões ou repactuações dos preços registrados.

3.3 Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostosprevistos na Lei nº 8.666/93, bem como nas demais normas aplicáveis a contratação.

4. DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PIRACURUCA-PI, ea(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses.

5. DOS FORNECIMENTOS

5.1. O(s) fornecimento(s) decorrente(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será (ão) formalizado(s) mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 03(três) dias uteis, contados da data de recebimento, pelo FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, e serão acompanhadosda Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo como valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimentodo bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irreajustáveis, salvo os casos constantes do art.65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

6.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a **Contratante**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.13. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à **CPL/PMP-PI,** competindo-lhe:

7.2. Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota deempenho, informado as quantidades a serem entregues;

7.3. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das previstas no Edital e Termo de Referência, são obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme Decreto nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

8.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.9. Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 9º, incisoXI do Decreto nº 7.892/2013;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainduque vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27,do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos

pelasecretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

9.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregãoou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.

9.1.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes dedanos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

9.1.11. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.12. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.1.13. Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco asdespesastotais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;

9.1.15. Incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.

9.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpaou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4. Entregar os OBJETOS adjudicados, no **prazo máximo de 03(tres) dias uteis,** contados a partirda comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período desde que a justificativa apresentada pela licitante seja acatada pela contratante.

9.5. O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.

9.6 A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1.Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie para a praça de Piracuruca – PI.
10.2.O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.
10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.
10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.
10.4. O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracuruca não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ao FORNECEDOR que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

11.1.1 Advertência, quando ocorrer:

I. Atraso injustificado na entrega dos produtos, inferior a 11 dias corridos;
II. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a administração;
III. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenostranstornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

11.1.2 Multa, quando ocorrer:

I. Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

I. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
II. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
III. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
IV. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
V. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
VI. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
VII. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VIII. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicoua penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:
I. Fraudar a execução do contrato;
II. Comportar-se de modo inidôneo;
III. Cometer fraude fiscal.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A Contratante providenciará a publicação da ARP, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme

determinao Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;

13.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando omesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislaçãovigente na Lei 8.666/93, bem como nas demais normas aplicáveis a matéria.

15. DO FORO

15.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Piracuruca-PI, estado do Piauí como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Piracuruca-PI(PI), 23 de novembro de 2023.

OZIEL DA SILVA CELESTINO
Secretario Municipal de Administração e Finanças
Contratante

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EIRELI
CNPJ: 04.902.822/0001-19
Contratado

MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 19.703.836/0001-80
Contratado